



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 12 de Agosto de 2015.

PL nº 166/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX-073 /2015
Processo nº 20.644/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 13 AGO 2015

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “DAVI RODRIGUES” a Rua nº 6, do Jardim Reserva Ipanema, com início na Av. nº 1 e término em “cul de sac”, do mesmo bairro, nesta cidade, e dá outras providências.

O senhor Davi Rodrigues nasceu em Sorocaba, no dia 17 de Outubro de 1959, filho de Izabel e de Antonio Vergílio Rodrigues, e tinha muito orgulho de ser sorocabano.

Ele teve seis irmãos, que o amavam muito.

Trabalhou na CIANÊ por 30 anos, com dedicação e desprendimento pessoal.

Era uma pessoa especial, tinha uma percepção de vida que encantava a todos com quem convivia.

Segundo os mais próximos, Davi tinha no olhar a simplicidade e a beleza, o que o fez conquistar muitos amigos. Era feliz com que a vida lhe proporcionava, era amigo e companheiro.

Uma frase que ele sempre dizia: “Temos pressa, mas somente o tempo sabe nos dar as coisas na hora certa. O tempo exato de dar o presente que merecemos”.

Faleceu em 15 de Setembro de 2013, deixando uma grande saudade em todos os familiares e amigos.

Diante do exposto, sendo, a meu ver, justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação via pública – Davi Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
MUNICÍPIO DE SOROCABA
-13-Ago-2015-08:36-148188-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 166/2015

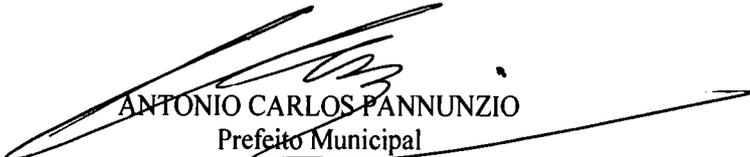
(Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DAVI RODRIGUES” a Rua 6 (seis), do Jardim Reserva Ipanema, com início na Avenida 1 (um) e término em “cul de sac”, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal